



JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DA SAUDADE

Processo Administrativo: 85.005.261-2025

INTERESSADO: Centro De Tradições Gaúchas Querência Da Saudade

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 / parágrafo 3º art 10 decreto estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

DEPUTADO: Pedro Pedrossian Neto

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

OBJETO: Realizar o Festival Tradicionalista da Fronteira

PERÍODO: 01/11/2025 à 31/12/2025

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para a formalização do mesmo e com objetivos e finalidades institucionais da organização ora avaliados

Considerando que os recursos financeiros são oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do orçamento 2024, conforme o disposto no art. 31 e 32, combinado com artigo art. 33 na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como o parágrafo 3º art 10 decreto estadual 14.494 de 02 de junho de 2016 Decreto Estadual nº 14.494/2016.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Estando presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, considero mesmo inexigível no processo de formalização da parceria entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO DE TRAD. GAUCHAS QUERENCIA DA SAUDADE

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: presidencia@fcms.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - Memorial da Cultura e da Cidadania

Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro – CEP 79002-820 | Campo Grande – MS

Tel.: (67) 3316-9331 | www.fundacaodecultura.ms.gov.br | presidencia@fcms.ms.gov.br | [@fundacaodeculturams](https://www.instagram.com/fundacaodeculturams)